



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo  
“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.095/2002

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a Lei:

**“Autoriza o Município de Regente Feijó a celebrar convênio com a UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.**

Artigo 1º- Fica o Município de Regente Feijó autorizado a celebrar convênio com a UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, tendo a FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP como interveniente, visando o oferecimento do Projeto Institucional UNESP/Pedagogia Cidadã (Curso de Licenciatura para a Formação de Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental).

Artigo 2º- O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 13 de agosto de 2002.



**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

DECLARO e dou fé que o(a) presente Lei encontra registrado no Livro 003 sob n.º 087/2002 de 13 de Agosto de 2002 Regente Feijó-SP.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

